



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fórum: (Méier) Rua Aristides Caire, N° 53 sl. 407– Méier – Rio de Janeiro/RJ.

Vara: 7ª Cível

E-mail: mei07vciv@tjrj.jus.br

Telefone: (21) 3279-8140

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA REGIONAL DO MÉIER – RJ.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da Ação de Cobrança proposta pelo **CONJUNTO SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDENCIA** que move em face do **ESPOLIO DE FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, FLAVIO SOARES NUNES, VALERIA SOARES NUNES, MARCELO SOARES NUNES E RICARDO SOARES NUNES** (Processo nº 0022715-67.2015.8.19.0208) na forma abaixo:

O DR. ANDRE FERNANDES ARRUDA – Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível Regional do Méier - RJ, *FAZ SABER* aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos executados: **ESPOLIO DE FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, FLAVIO SOARES NUNES, VALERIA SOARES NUNES, MARCELO SOARES NUNES E RICARDO SOARES NUNES** e ao Credor Hipotecário: **Patrimônio Associação de Poupança e Empréstimo Fluminense, BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, atual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – RJ.** **suprindo assim a exigência contida no artigo 889, I do NCP** que no dia **07/07/2026 às 14:00 horas** será aberto o 1º leilão Público, na “MODALIDADE ONLINE” através do site de leilões: www.facanhaleiloes.com.br, pela **LEILOEIRA PÚBLICA CRISTINA FAÇANHA**, matriculada na JUCERJA sob o nº 175, devidamente credenciada no TJRJ, com escritório na Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 3.330, sala: 210 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. E-mail: contato@facanhaleiloes.com.br apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no **dia 09/07/2026**, no mesmo horário e local, a partir de **50% do valor da avaliação do imóvel**, em consonância ao Art. 891, § único do CPC, obedecendo aos artigos 879 a 903 do Novo Código de Processo Civil, o imóvel descrito e avaliado como segue: **LAUDO DE AVALIAÇÃO DIRETA: RUA ARAÚJO LEITÃO Nº 607 – BL: 02 – APT: 806 – ENGENHO NOVO – RIO DE JANEIRO – RJ.**

Tendo em vista que foi possível adentrar no imóvel com área construída de 55m² na certidão do IPTU, pois in loco e verificar suas condições (residencial, frente) possui: Sala: chão de taco, paredes precisando de pintura, cozinha: chão em cerâmica e ladrilhada até o teto (mau estado de conservação). Dois quartos com chão em taco, precisando de pintura, não foi possível ver o terceiro quarto. Banheiro: teto com infiltração, armários em péssimo estado, chão em cerâmica e ladrilhado até o teto. Obs: As condições internas do imóvel são ruins. Ressalto que de acordo com outros apts, casas e lojas consultadas no ZAP imóveis na mesma região que muito se aproxima da casa em análise, concluo que o metro quadrado da área gira em torno de R\$ 500,00 a R\$ 4.500,00 reais. O **TERRENO**: Onde se encontra edificado o imóvel, está descrito, caracterizado e confrontado, como consta nas cópias anexadas no referido mandado (RGI: 8521 e inscrição municipal 1340477-7) **CONCLUSÃO**: Com efeito, observando aparentemente as condições de conservação do imóvel, além das características da idade do prédio e as considerações acima apontadas e as condições gerais

interna do imóvel ruins e características gerais, procedo à **AVALIAÇÃO DIRETA do imóvel acima descrito, atribuindo ao bem o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O IMÓVEL:** encontra-se devidamente registrado junto ao 1º Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 8521 conforme segue: Apartamento 806 do Bloco 02 da rua Araújo Leitão, nº 607 e respectiva fração ideal de 84/52.340 do respectivo terreno.

R.1 - COMPRA E VENDA – ADQUIRENTES: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA E IRENE SOARES NUNES. **R-3 – HIPOTECA (ano 1.976):** Credor Patrimônio Associação de Poupança e Empréstimo Fluminense. **R-6-8521 – PENHORA:** (Oriunda da presente ação).

DÉBITOS DO IMÓVEL: IPTU (INSCRIÇÃO: 1340477-7): De acordo com a Certidão de Situação Enfitêutica expedido pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro o imóvel apresenta débitos de IPTU no valor de R\$ 1.011,37 (um mil e onze reais e trinta e sete centavos).

II) TAXA DE INCÊNDIO -(CBMERJ: 2336998-6): Conforme Certidão Positiva expedida pelo FUNESBOM o imóvel apresenta débitos de Taxas de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de incêndio no valor de R\$ 724,70 (setecentos e vinte e quatro reais e setentacentavos) mais os acréscimos legais. **III) CONDOMÍNIO:** De acordo com a planilha de débitos atualizada pelo condomínio em 27/05/2026 o crédito da presente ação perfaz o montante de R\$ 271.467,70 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). **Faço constar que o condomínio dará quitação exclusivamente ao arrematante pelo valor apurado no leilão.** Os créditos que recaem sobre o imóvel, inclusive de natureza *Propter Rem* serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência legal nos termos do art. 130 do CTN, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 § 1º do Código de Processo Civil. O imóvel será vendido livre e desembaraçado. As certidões exigidas pela Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça anexadas nos autos pela leiloeira. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital de leilão será publicado na rede mundial de computador através do site de leilões: www.facanhaleiloes.com.br, e pelo portal do Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro: www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.**PARTICIPAÇÃO/CADASTRAMENTO:** Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma (www.facanhaleiloes.com.br), anexando os documentos exigidos no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação. A plataforma estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ), fica consignado que o incremento mínimo será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por lance. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições e metragem antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos (ITBI, registros e o que mais se fizer necessário) relativos à transferência patrimonial dos bens correrão por exclusiva conta do arrematante.**DO PAGAMENTO À VISTA: (artigo 892 do NCPC).** O arrematante deverá

efetuar o pagamento de 30% caução em 24 horas após o encerramento do leilão e o restante em até 15 dias através de guia de depósito judicial a ser emitida pela Leiloeira Oficial em favor do Juízo sob pena de se desfazer a arrematação com as penalidades da Lei. **DO PAGAMENTO PARCELADO (artigo 895 do NCPC)**: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (I) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja acima de 50% da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com as devidas correções monetárias, por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: contato@facanhaleiloes.com.br e ou anexada aos autos. A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado. (art. 895, §7º, do CPC). **DA COMISSÃO DA LEILOEIRA E DE SEU PAGAMENTO**: O arrematante deverá pagar no ato da arrematação o percentual de 5% a leiloeira a título de comissão sobre o preço da arrematação do imóvel a qual não está incluída no valor do lance. **DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS**: As dúvidas ou esclarecimentos deverão ser supridos pessoalmente perante o Cartório da serventia Judicial ou através da leiloeira, pelos telefones (21) 2721-3828/ (21)99846-3397 ou E-mail: contato@facanhaleiloes.com.br. **DA INTIMAÇÃO POR EDITAL: Ficam as partes em especial os executados intimados por intermédio do presente Edital de Leilão e Intimação, suprindo assim a exigência contida no artigo 889, I do CPC**. Dado e passado, Rio de Janeiro, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis. Para que produza seus efeitos legais, o presente Edital encontra-se devidamente conferido e homologado pela Sra. Cristina Façanha - Leiloeira Pública, pela Responsável do Expediente - Eliane Ferreira de Carvalho Callado - Mat. 01-22040 e pelo MMº. Dr. André Fernandes Arruda – Juiz de Direito.